



## DECRETO Nº 112 DE 03 DE JULHO DE 2014.

**"Institui mudança de horário de funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró em virtude da Tradicional Festa de Nossa Senhora Do Rosário Dos Homens Pretos de Sucuriú."**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, Prof. Antonio Sérgio Mendes, no uso da suas atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica:

### DECRETA:

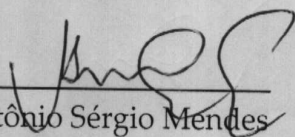
**Art. 1** – Ficam instituídos os horários de funcionamento dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró nos dias **18 de Julho de 2014 (sexta-feira)** e **23 de Julho de 2014 (quarta – feira)**.

**Art. 2** – No dia **18 de Julho de 2014 (sexta-feira)** o expediente da Prefeitura Municipal será das 07:00 às 13:00 horas e no dia **23 de Julho de 2014 (quarta – feira)** o expediente da Prefeitura Municipal será das 12:00 às 18:00 horas.

**Parágrafo único** – Excetua-se das normas desse Decreto os serviços essenciais estipulados por lei.

**Art. 3** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrato.

Gabinete do Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ, Estado de MINAS GERAIS, aos 03 de Julho de 2014; 51º Ano de Emancipação Político/Administrativa; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal

**Prof. Antônio Sérgio Mendes**  
**Prefeito Municipal**  
**Francisco Badaró - MG**